DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 27 de Abril de 2021 - Edição nº 631

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 092/2021: "ADOTA NOVAS E COMPLEMENTARES MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 798746E2C2-E27F9EAF7D-C7DB086D83-7CA20BD62A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 092 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"ADOTA NOVAS E COMPLEMENTARES MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.428/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Encruzilhada atingiu o número de 558(quinhentos e cinquenta e oito) casos de infecção pelo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Município de Encruzilhada, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das 18h de 30 de abril até às 05h de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica suspensa a realização de *shows*, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território municipal, até 03 de maio de 2021

Art. 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, e, através do Departamento de Tributos, setores de fiscalização e da Vigilância Sanitária, respectivamente, autorizadas a exercerem o poder de polícia contra qualquer estabelecimento que descumprir as determinações deste decreto, dos protocolos de vigilância sanitária, e as próximas decisões das autoridades sanitárias do Brasil, conforme o caso, determinar a cassação do Alvará Municipal de Funcionamento e consequente abertura de processo administrativo para apuração das

responsabilidades, estando sujeitos às penalidades civis e criminais previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das sanções definidas no caput, ficam os infratores sujeitos ao enquadramento no crime previsto no Código Penal:

> Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
>
> Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 4º - Em caso de desobediência, autoriza-se o empenho das forças de segurança municipal e estadual em desfavor dos desobedientes, adotando todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, em razão da preservação sanitária dos munícipes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições do Decreto 076/2021 e revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada, 27 de abril de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA — **PREFEITO MUNICIPAL**

TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS — **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 798746E2C2-E27F9EAF7D-C7DB086D83-7CA20BD62A

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de instalação do aparato tecnológico e jurídico para prospecção, levantamento e cobrança dos valores a serem pagos pelas operadoras de cartão de crédito e de débito, e ainda pelas operadoras de planos de saúde incremento das metodologias de levantamento, acompanhamento e cobrança dos valores devidos a título de ITBI e ainda a realização de auditoria para aferição dos valores devidos a título de IPTU, com a necessária transferência de conhecimentos e técnicas para capacitação do quadro de pessoal efetivo, com atuação no município de Encruzilhada-BA, tendo como fornecedor a empresa **FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR** , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.192.370/0001-88com valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com endereço Av. Gilenilda Alves, SN, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.027-560, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 27 de abril de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 27 de abril de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATO Nº 054/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR
CNPJ Nº 37.192.370/0001-88
OBJETO: Prestação de serviços de instalação do aparato tecnológico e jurídico para prospecção, levantamento e cobrança dos valores a serem pagos pelas operadoras de cartão de crédito e de débito, e ainda pelas operadoras de planos de saúde incremento das metodologias de levantamento, acompanhamento e cobrança dos valores devidos a título de ITBI e ainda a realização de auditoria para aferição dos valores devidos a título de IPTU, com a necessária transferência de conhecimentos e técnicas para capacitação do quadro de pessoal efetivo, com atuação no município de Encruzilhada-BA
DOTAÇÃO:
abaixo indicar a previsão de tais recursos:

Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade:
40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Total Projeto/Atividade:
0401.0412200032.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339035:0100.000 - Serviços de Consultoria
339039:0100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGENCIA: 04 (quatro) meses
ASSINATURA: 27 de abril de 2021